Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
30/05/2022 14:59
Protocolo: 083/2022
André Luis de Mello
Oficial Legislativo

Req: 041/2022

JUSTIÇA ELEITORAL
JUÍZO DA 64ª ZONA ELEITORAL

ua Almerinda Rodrigues dos Santos n. 300 – Jaguapitã/PR – CEP: 86.610-000
Tel: (43) 3272-1762 - E-mail: zona064@tre-pr.jus.br

Ofício n.º 14/2022

Jaguapitã, data da assinatura digital.

Ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara dos Vereadores de Jaguapitã-PR

Assunto: **Comunicações referentes a hipóteses de inelegibilidade por meio eletrônico: Infodip - Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos.**

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem da Exma. Sra Juíza Eleitoral, Dra. **Danielle Marie de Farias Serigati Varasquim,** cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar-lhe o envio à Justiça Eleitoral, **até o dia 15/07/2022**, de informações que, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, são passíveis de ensejar inelegibilidade, conforme segue:

Perda do mandato legislativo	LC nº 64/90, art. 1º, inc. I, alínea "b"	Mandato encerrado a partir de 2014
Perda do mandato do chefe do poder executivo municipal	LC nº 64/90 art. 1º, inc. I, alínea "c"	Mandato encerrado a partir de 2014
Rejeição de contas por irregularidade insanável	LC nº 64/90 art. 1º, inc. I, alínea "g"	Decisão proferida a partir de 2014
Renúncia de mandato eletivo	LC nº 64/90 art. 1º, inc. I, alínea "k"	Mandato encerrado a partir de 2014
Demissão do serviço público	LC nº 64/90 art. 1º, inc. I, alínea "o"	Decisão proferida a partir de 2014

Cumpre-me ressaltar a importância dessa comunicação inicial diante do processo eleitoral que se avizinha, bem como cientificar sobre a necessidade de que este procedimento seja inserido nas rotinas desse órgão público, a fim de viabilizar a integridade do Cadastro Nacional de Eleitores no que tange às hipóteses de inelegibilidade.

As comunicações deverão ser encaminhadas através do Sistema InfodipWeb, disponível no sítio eletrônico deste Tribunal pelo endereço https://infodipweb.tse.jus.br/infodipweb/home/. Caso não tenha acesso ao sistema, é necessário prévio cadastramento, com preenchimento do formulário (anexo), juntar documentação correspondente e encaminhar para esta Zona Eleitoral: zona064@tre-pr.jus.br.

Atenciosamente,

Celismara Lima da Silva
Chefe de Cartório
(Assinatura autorizada – Portaria n. 03/2020)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/05/2022 14:27:59
Por: CELISMARA LIMA DA SILVA